



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA DESCRIÇÃO DO FUNDAMENTO LEGAL.

DECRETO Nº 6471/2017

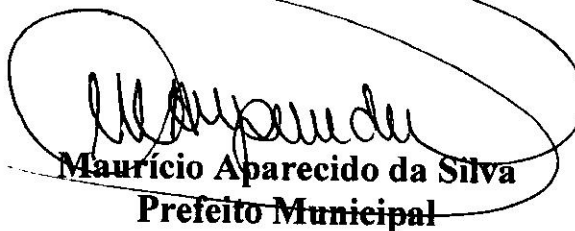
O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/03-Comum, e da Lei Municipal 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **NILSON NEVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com proventos integrais, correspondentes a R\$- 6.476,94 (seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 77.723,28 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 04 de julho de 2017.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

